



|  |          |  |   |   |   |   |        |
|--|----------|--|---|---|---|---|--------|
| (L)<br>Engenheiro Eléctrico            | 6.130,00 | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e mais de 3 (três) anos de experiência em elaboração de projetos elétricos ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.  | 3 | 6 | - | - | 100,00 |
| (M)<br>Analista de Sistemas            | 6.130,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 03 (três) anos na função de Analista de Sistemas, nas atividades de levantamento de requisitos e especificação de sistemas; projetos de Sistemas de Informação do tipo web, desktop, software livre e de missão crítica; ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.  | 2 | 2 | 2 | - | 100,00 |
| (N)<br>Administrador de dados          | 6.130,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 3(três) anos em: planejamento central, documentação e diagnóstico de banco dados (BD); manutenção em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; projeto físico de BD; manutenção de projetos de sistemas de banco de dados, incluindo BD de código aberto; ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.   | 3 | 2 | 1 | 4 | 100,00 |
| (O)<br>Administrador de Rede           | 6.130,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência de 3(três) anos em administração de rede, com domínio em infra-estruturas de rede locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e de inter-redes; administração de redes locais e remotas de computadores; técnicas e mecanismos para integração de redes de computadores; ambientes para software livre, especialmente quanto a ferramentas para monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais; ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.   | 3 | 1 | - | 6 | 100,00 |
| (P)<br>Analista de Sistema Operacional | 6.130,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 3(três) anos em análise de sistemas operacionais, com domínio em administração de ambientes servidores sob os sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix; infra-estruturas de rede locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e de inter-redes; ambientes para software livre, especialmente quanto a ferramentas para monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais; administração de servidores WEB e de Aplicação; ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado. | - | 1 | - | - | 100,00 |
| (Q)<br>Analista de Segurança           | 6.130,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 3(três) anos em análise de segurança, com domínio em plataformas de administração e monitoramento de usuários e perfis de segurança; técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades; políticas de segurança da informação; ambientes para software livre, especialmente quanto a ferramentas para monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais; ou qualificação na área como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.   | - | 1 | 2 | 1 | 100,00 |
| <b>GRUPO III</b>                       |          |  |   |   |   |   |        |
| (R)<br>Webdesign                       | 3.800,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 2 (dois) anos em ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na Internet.   | - | 2 | - | - | 80,00  |
| (S)<br>Desenvolvedor                   | 3.800,00 | Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 2 (dois) anos em atividades de construção de sistemas.   | - | 2 | - | - | 80,00  |
| <b>GRUPO IV</b>                        |          |  |   |   |   |   |        |
| (V)<br>Documentador                    | 2.250,00 | Formação em nível médio com qualificação na área de informática. Experiência mínima de 2 (dois) anos em ferramentas de documentação de sistemas.   | - | 1 | - | - | 50,00  |

1.3 O processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 1.2, acrescido das que vierem a ser autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante a validade do processo seletivo.

1.4 O certame será constituído de etapa única, versando sobre as disciplinas constantes do Anexo II deste Edital, que será realizada da seguinte forma:

ETAPA ÚNICA, constituída de Prova Objetiva, sendo 100 (cem) questões para os postos das Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, de Tecnologia da Informação, de Engenharia Sênior, de Complexidade Intelectual e Técnicas de Suporte (postos A a S do subitem 1.2), e de 80 (oitenta) questões para o posto das Atividades de Apoio à Tecnologia da Informação (posto V subitem 1.2), de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Todas as provas do processo seletivo serão realizadas em Brasília-DF.

**2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO POSTO DE TRABALHO**

2.1 O candidato selecionado no Processo Seletivo de que trata este Edital será investido no posto se, na data da contratação, atender às seguintes exigências:

- ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
- estar em pleno exercício dos seus direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho, atestada na forma da legislação vigente;
- possuir a qualificação conforme item 1.2 deste Edital na data da convocação;
- não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do posto de trabalho, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes.

2.1.1 O candidato deverá providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do posto de trabalho. A relação desses exames será fornecida por ocasião da publicação do resultado final.

2.2 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1; e
- for servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, conforme dispõem a Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.